

(CP-617/40)

ACORDAO

Proc. 17.420/39

ECH/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que o Centro de Navegação Transatlantica solicita ao Sr. Presidente da Republica a isenção do pagamento da taxa prevista pelo art. 18, § único, alínea g e g do dec. 22.872, de 29 de junho de 1933, para as faturas de serviços prestados pelas Empresas Es-tivadoras:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em ses-são plena, restituir os presentes autos ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, esclarecendo-lhe que a materia já foi solucionada por este Conselho, com homologação de S. Excia., como faz certo o recurso em apenso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antonio Ribeiro Franca Filho      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 31 / 5 / 1940.